



INDICAÇÃO

Nº 113 /2021, 15 de março de 2021

Autor: Renato Luís Brandão Regis.

ASSUNTO: INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PLANO DE PREVENÇÃO AOS IMPACTOS DO CORONAVIRUS, COMO FORMA DE PROTEGER A ECONOMIA LOCAL CONCEDENDO INCENTIVOS FISCAIS, DESCONTOS E/OU ISENÇÃO SOBRE OS IMPOSTOS MUNICIPAIS (IPTU, ITBI E ISSQN), TAXAS MUNICIPAIS, PRESTAÇÕES/MENSALIDADES DOS PROJETOS HABITACIONAIS, E/OU QUALQUER OUTRO VALOR COBRADO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E/OU INDIRETA DO MUNICÍPIO E PERDURARÁ PELO PERÍODO DE DECRETAÇÃO DA PANDEMIA POR COVID-19 NO MUNICÍPIO.

Senhor Vereador Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento a V. Exa., nos termos regimentais, a presente indicação, sugerindo a Senhora Prefeita que, junto aos órgãos competentes, promova o plano de prevenção aos impactos do Coronavírus, como forma de proteger a economia local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

Juazeiro/BA, 15 de março de 2021.

Renato Brandão



Renato Luiz B. Regis
1º Secretário

1º Secretário da Câmara Municipal de Juazeiro/BA



JUSTIFICATIVA

A presente indicação dispõe sobre o **“Plano de prevenção aos impactos do coronavírus como forma de proteger a economia local”**, que tem por finalidade solicitar ao Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais, descontos e/ou isenção sobre os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN), taxas municipais, prestações/mensalidades dos projetos habitacionais e/ou qualquer outro valor cobrado pela Administração Direta e/ou Indireta do Município.

A proposta poderá beneficiar estabelecimentos comerciais, indústrias, profissionais liberais, escritórios autônomos e prestadores de serviços em geral, entre outros, que serão avaliados, de forma casuística, pelo Poder Executivo Municipal, desde que prestem serviços e/ou sejam sediados (as) no município.

Tal medida contribuirá para a redução dos impactos da COVID-19 na economia do Município evitando principalmente o fechamento de empresas e, conseqüentemente, o aumento no número de desempregados.

O Plano de prevenção aos impactos do coronavírus como forma de proteger a economia local é passageiro, e perdurará pelo período de decretação da pandemia por COVID-19 em nosso Município.

Após a tramitação que seja dado conhecimento desta indicação a Senhora Suzana Ramos, Prefeita de Juazeiro.

Renato Brandão

1º Secretário da Câmara Municipal de Juazeiro

Renato Luiz B. Regis
1º Secretário



Recebido em

15/03/21
Ass. Legislativo